

ATA N.º 19/2018

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de outubro de 2018.-----

-----Ao segundo dia do mês de outubro de 2018, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14h30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 209, datado de 01/10/2018, na importância de 2.871.539,99 € (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 18/2018, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores, Presidente do Conselho de Administração da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e Administrador Dr. Nuno Laranjo, bem como dos Diretores do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º António Abreu e do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2018, COM RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 3118 datado de

25/09/2018 remetendo para conhecimento o Relatório e Contas do 1.º Semestre de 2018, com o relatório e parecer do Fiscal Único, após aprovação pelo Conselho de Administração da INOVA, no dia 18/09/2018. Presentes na reunião, o Senhor Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., bem como o Administrador daquela Empresa Municipal, Dr. Nuno Laranjo, que apresentaram o referido Relatório e Contas e deram as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. Junto ao processo encontra-se o parecer do Fiscal Único, daquela empresa, Pinto Castanheira & Miguel Castanheira, SCROC, Ld.ª, o qual em conclusão refere: “Baseados no nosso exame simplificado, nada chamou a nossa atenção que nos faça crer que a adjunta informação financeira não está preparada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 27/09/2018, do seguinte teor: “O n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, determina que o Órgão Executivo deve apresentar ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento para o ano económico seguinte. O orçamento municipal inclui para além de toda a documentação financeira relativa à autarquia e prevista no n.º 1 do art.º 46.º do referido diploma, os orçamentos das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município (al. b) do n.º 2 do art.º 75º) Considerando a dificuldade dos serviços competentes da Inova, EM-SA em apresentar

a sua proposta de orçamento no prazo inicialmente estabelecido com a autarquia; Considerando a pertinência em se obter mais algum tempo, no decorrer do mês de outubro, para a execução daqueles documentos de crucial importância para o Município; Proponho que a reunião pública do Executivo Camarário, agendada para o dia 16 de outubro do corrente ano, se realize no dia 23 de outubro, pelas 14,30 horas.”

A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar a data da realização da reunião ordinária pública do Executivo Camarário do mês de outubro do dia 16 para o dia 23, pelas 14:30 horas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CANICEIRA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CANICEIRA:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/08/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Associação de Moradores da Caniceira irá proceder à beneficiação da Sede; Considerando que Associação de Moradores da Caniceira é uma associação que desenvolve atividades de interesse municipal. Considerando que a obra é necessária à continuação do exercício das referidas atividades e que o custo desta obra está orçado em 2.201,70 €; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio

à Associação de Moradores da Caniceira no montante total de 660,51 €, destinados a compartilhar a beneficiação da sede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 660,51 € (seiscentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos) à Associação de Moradores da Caniceira, destinado a compartilhar nas obras de beneficiação da sede da referida Associação, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - REQUALIFICAÇÃO DA CASA PAROQUIAL DE OUTIL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OUTIL:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/09/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Fabrica da Igreja da Paroquia de Outil procedeu à Construção da Casa Paroquial de Outil; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Portunhos e Outil; Considerando que nos termos do nº 2 alíneas f), g) e h) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é igualmente da competência dos órgãos municipais: Apoiar projetos e agentes culturais não profissionais; Apoiar atividades culturais de interesse municipal; Apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea

a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Paroquia de Outil, no montante total de 30.000,00 €, destinados a participar nas obras efetuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Outil, destinado a participar nas obras de Construção da Casa Paroquial de Outil, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - PINTURA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILAMAR / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

À FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO TOMÉ, DE VILAMAR:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/09/2018 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar procederá à Pintura da Igreja Paroquial de Vilamar; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima e que o seu custo ascenderá a cerca de 20.000,00 €; Considerando que nos termos do nº 2 alíneas f), g) e h) do artº 20º da lei

nº 159/99 de 14 de Setembro, é igualmente da competência dos órgãos municipais: Apoiar projetos e agentes culturais não profissionais; Apoiar atividades culturais de interesse municipal; Apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar, no montante total de 6.000,00 €, destinados a participar nas obras a efetuar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 6.000,00€ (seis mil euros) à Fábrica da Igreja de São Tomé de Vilamar, destinado a participar na pintura da Igreja Paroquial de Vilamar, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2017/2018 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO: - O

Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/09/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando que os 18 estabelecimentos de ensino Eco-Escolas que efetuaram a sua inscrição no ano letivo 2017/2018, cuja faturação foi assumida e liquidada pelo

Município em 12/2017, efetuaram a validação da mesma, efetivaram a entrega do plano de ação, mas somente 15 desenvolveram o projeto na íntegra; Considerando a prática do Município, no que respeita a atribuição de verba para desenvolvimento dos planos de ação dos estabelecimentos de ensino aderentes ao Programa Eco-Escolas; Considerando o galardão atribuído a 15 escolas inscritas. As restantes 3 não cumpriram o programa de desenvolvimento do projeto, pelo que não receberam o galardão; Submeto à consideração superior, salvo melhor opinião, a atribuição de um subsídio a cada Eco-Escola galardoada, no valor unitário de 100€, conforme tabela da página seguinte. Ressalve-se que a ETPC, pela sua figura jurídica não receberá qualquer apoio. Neste sentido, a totalidade do apoio a atribuir cifra-se em 1400€." Junto ao processo encontram-se 2 informações de cabimento de verba emitidas em 28/09/2018 e 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento por unanimidade, deliberou, no âmbito do Programa Eco-Escolas, ano letivo 2017/2018, atribuir os seguintes subsídios: - Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva: 100,00 €; Agrupamento de Escolas Gândara-Mar: 400,00 €; Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede: 800,00 €; Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões: 100 €, perfazendo um total de 1.400,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

7- UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE / ANIMAÇÃO COMUNITÁRIA 2017-2018 / CURSOS DE EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ENTIDADES PARCEIRAS:-

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada

em 26/09/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:

“Considerando o regulamento e taxas da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede, a qual desenvolve a sua atividade em duas vertentes: formação ocupacional e animação comunitária; Considerando a vertente de Animação Comunitária da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede, a qual tem como objetivo contribuir para uma melhoria da qualidade de vida do público-alvo, proporcionando-lhe a oportunidade de tirar partido da sua disponibilidade para desenvolvimento das capacidades intelectuais, físicas e artísticas e desenvolve-se em várias áreas do saber, onde não há avaliação, mas apenas enriquecimento pessoal; Considerando a gratuidade dos cursos de animação comunitária, cujo universo de formandos ascende a cerca de 500; Considerando a forte expectativa da comunidade para a frequência nestes cursos; Considerando os cursos que funcionaram no ano letivo anterior e os contactos já efetuados com as entidades parceiras, as quais, na sua generalidade, mostraram disponibilidade para acolher novamente a iniciativa; Considerando que os cursos de educação de animação comunitária tiveram início entre Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018; Mais se informa que foram implementados 33 cursos, na edição 2017/2018, com o custo de €18150, correspondente a €550 por cada curso. Junto se anexa listagem de cursos implementados. Submete-se à consideração superior, o pagamento às entidades parceiras. ” Junto ao processo encontram-se 2 informações de cabimento de verba emitidas em 28/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Participar a realização de 33 cursos de educação extra-escolar a levar a efeito no ano letivo de*

2017/2018, no Concelho de Cantanhede, atribuindo o valor total de 18.150,00 € (dezoito mil cento e cinquenta euros), correspondendo a 550,00 € por curso, às seguintes entidades e pelos valores seguintes: Freguesia de Ançã – 1.100,00 €; Freguesia de Cadima – 1.100,00 €; Freguesia de Febres – 1.650,00 €; Freguesia de Murte de – 550,00 €; Freguesia de Ourentã – 550,00 €; União das Freguesias de Portunhos e Outil – 1.650,00 €; Freguesia de Sepins e Bolho – 2.200,00 €; Freguesia da Sanguinheira – 550,00 €; Associação Bem Estar Nossa Senhora das Neves – 1.100,00 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – 550,00 €; Cordinharte Associação Arte e Cultura de Cordinhã – 1.100,00 €; Associação Recreativa e Cultural de Labrengos – 3.300,00 €; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos Fontinha – 1.650,00 €; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 550,00 €; Grupo Folclórico “Flores da Nossa Terra” – 550,00 €; 2) Mandar submeter a deliberação relativa à atribuição do referido subsídio à Freguesia de Ançã, Freguesia de Cadima, Freguesia de Febres, Freguesia de Murte de, Freguesia de Ourentã, União das Freguesias de Portunhos e Outil, Freguesia de Sepins e Bolho e Freguesia da Sanguinheira à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos.---

8 - TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019 / ENVIO DE PROPOSTA DE CIRCUITO ESPECIAL PARA OS ALUNOS DO 2.º E 3º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA, NA HORA DO ALMOÇO, ABRANGENDO AS FREGUESIAS DE SEPINS, CORDINHÃ E MURTEDE:- O Senhor Vice-Presidente, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/09/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a legislação em vigor, que preconiza a obrigatoriedade do Município assegurar o transporte de crianças

da sua residência até ao respetivo Estabelecimento de Ensino; Considerando o Plano de Transportes Escolares aprovado no passado mês de maio; Considerando os constrangimentos advindos da requalificação EB Marquês de Marialva, que se refletiram na elaboração de horários letivos das diversas turmas no presente ano letivo; Considerando a supressão das carreiras Pisão-Cantanhede, Murtede-Cantanhede e Praia da Tocha-Cantanhede, no horário das 12;25 horas, no ano letivo transato, justificada pela média residual de passageiros, não alcançando em media mais do que 1/dia; Considerando as situações reportadas aos serviços, no que respeita às necessidades familiares de acionar o transporte escolar para a hora de almoço suprimida, uma vez que há alunos que não têm aulas no período da manhã, iniciando o período escolar nalguns dias da semana, pelas 13:45 horas; Considerando a reunião realizada entre estes serviços e o administrador da Transdev e atendendo ao universo de meninos com necessidades de transporte de alunos nos horários suprarreferidos sou a informar o seguinte: 1- Carreira Praia da Tocha-Cantanhede: o problema será resolvido com a alteração da Linha Barrins-Cantanhede, nos moldes expostos no email de 27/09/2018, do Exmo. Senhor Eng. André Leitão que passo a transcrever: “Relativamente à alteração da linha de Barrins Cantanhede no horário 12:45 realizaremos o trajecto de forma a garantir a passagem em Sanguinheira, Gesteira, Aljuriça e Quintã às 2^{as}, 3^{as}, 5^{as} e 6^{as}. Data de início: 1 de Outubro”; 2- Carreiras Pisão-Cantanhede e Murtede-Cantanhede a empresa refere o seguinte: “Identificando a necessidade média inferior a 5 passageiros na linha 5026 (Cantanhede-Mealhada) e 7468 (Cantanhede-Pisão) para eventual estabelecimento de horários à hora de almoço e conseqüente injustificação para o mesmo propomos a seguinte solução abrangente sobre o itinerário das mesmas num formato de circuito: Realização do Circuito Serpins – Escapães – Murtede – Enxofães – Porto Carros – Cordinhã – Ourentela –

Sete Fontes – Ourentã – Cantanhede. Hora de início: 13:00, Às 2^{as}, 3^{as}, 5^{as} e 6^{as} Feiras, Custo diário: 25€ (acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%) (A), Data de início em caso de vossa aceitação: 1 de Outubro, Como referi na reunião este custo está modelado sobre condições extraordinárias de minimização do mesmo.” Face ao exposto, sou a colocar à consideração superior o pagamento do circuito especial para transporte destes alunos, no presente ano letivo, no valor estimado de 3.233,00€ com Iva Incluído. Mais se informa que durante toda a análise deste processo, a signatária estabeleceu contactos com a CIM-RC, na pessoa da Dra. Ana Faria, tendo obtido a seguinte informação: apesar do alvará provisório emitido contemplar estes circuitos nos horários pretendidos, a empresa tem legitimidade para se recusar a garanti-los. Por outro lado, face à possibilidade destes alvarás lhe serem retirados, o Município ficaria francamente penalizado, pois todos os horários dos circuitos em causa deixariam de ser efetuados. Logo, o universo de alunos com necessidades de transporte nestas localidades ficaria desprovido. Assim, salvo melhor opinião, a possibilidade de anulação de alvará não se coloca.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar o pagamento de 3.233,00 €, no âmbito do circuito especial para os alunos do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, na hora de almoço, abrangendo as freguesias de Sepins e Bolho, Cordinhã e Murtede, nos precisos termos e fundamentos preconizados na informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos.*-----

9- II MARMOSTRA DE CURTAS METRAGENS DA PRAIA DA TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA

TOCHA:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu nos dias 21 e 22 de julho, a Marmostra – II Mostra de Curtas-Metragens da Praia da Tocha, com o principal objetivo de promover o conhecimento do Mar e suscitar a reflexão sobre questões da relação com as comunidades costeiras. O projeto decorreu no CIAX-Centro de Interpretação de Arte-Xávega, espaço vocacionado a fomentar a compreensão das dimensões históricas, sociocultural e etnográfica da atividade piscatória tradicional, ainda bem viva na Praia da Tocha. Além de apetrechos e artefactos usados pelas "companhas" locais da arte-xávega e de painéis informativos sobre a atividade ao longo de décadas, o Centro de Interpretação apresenta exposições de pintura e fotografia, bem como filmes e documentários sobre esta temática. É neste contexto que a Associação de Moradores da Praia da Tocha se propôs contribuir para a dinamização deste equipamento cultural, através da Marmostra, o que de resto se inscreve nos objetivos da sua missão. Este ano, a mostra apresentou um total de 37 filmes de 19 autores, com a particularidade de alguns serem sobre a Praia da Tocha. No âmbito desta iniciativa, foi igualmente prestada uma homenagem à arte-xávega e aos pescadores falecidos nos naufrágios de 1940 e de 2000, com a colocação de um memorial no CIAX, e foi igualmente apresentado o filme A REBENTAÇÃO, com produção de Paulo Fajardo, realizado com a participação de pescadores ainda em atividade, e cujo videoclip ganhou recentemente o 1º prémio do Festival internacional de Faro. Este filme foi selecionado para participar numa mostra de cinema em Marrocos na cidade de SIDI IFNI, e a sua apresentação nesta cidade contará com a presença do realizador Paulo Fajardo e de um membro da

direção da Associação de Moradores da Praia da Tocha. Pelo exposto e para fazer face às despesas da Marmostira e da apresentação do Filme Rebentação em Marrocos, e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.725,00 € (mil setecentos e vinte e cinco euros) a conceder à Associação de Moradores da Praia da Tocha (AMPT).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha, um subsídio no montante de 1.725,00 € (mil setecentos e vinte e cinco euros), destinado a participar nas despesas com a II Marmostira e com a apresentação do filme Rebentação, na mostra de cinema em Marrocos, nos dias 21 e 22 de julho, do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 – VI FEIRA DO PÃO E DA BROA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO

DO GRUPO MUSICAL DE FRANCISCAS:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu nos dias 7, 8 e 9 de setembro a sexta edição da Feira do Pão e da Broa organizada pela Associação do Grupo Musical de Franciscas, congregando a população local e todos os convidados e interessados em experimentar as iguarias preparadas a partir do tão apreciado e variado cereal. Depois dos êxitos alcançados nas anteriores edições, a organização

promoveu a VI Feira do Pão e da Broa, fazendo presente num claro ambiente festivo e em jeito de distinta homenagem todos quantos preencheram e contribuíram para o ciclo do pão, género alimentício primordial e indispensável à mesa das nossas gentes, sobretudo num período vivido com maiores dificuldades, em que o generoso e suado fruto da terra era a base e o sustento alimentar das famílias do nosso concelho num passado não muito distante, e de forma particular a produção do pão que desde a sementeira à distribuição não poupava as forças do Homem. Com o intuito de assinalar o carácter festivo deste certame, a animação cultural marcou também presença com um programa variado e diversificado, com a participação de Grupos Folclóricos, Bombos, Música Popular, Tunas, e ainda um Encontro de Motas e Encontro Equestre. Para fazer face às despesas inerentes à concretização desta iniciativa, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.350 € (mil trezentos e cinquenta euros) à Associação do Grupo Musical de Franciscas, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização da VI Feira do Pão e da Broa. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação do Grupo Musical das Franciscas um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a VI Feira do Pão e da Broa, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º*

23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - FESTIVAIS DE FOLCLORE 2018 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS

COLETIVIDADES:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Este ano assistiu-se a mais uma época plena que envolveu 12 grupos de projeção etnográfica do concelho. Das diversas iniciativas que levaram a efeito, destacaram-se os Festivais de Folclore por si organizados, fomentando a promoção do seu trabalho de recolha, preservação e divulgação dos usos e costumes da sua localidade, concelho e região. Estas iniciativas foram também uma oportunidade para proporcionar às suas gentes uma revisitação à riqueza do vasto património cultural levada a palco pelos diversos grupos convidados que se dispuseram a partilhar as suas peculiaridades, traduzidos num verdadeiro momento de confraternização entre os participantes. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio, para participar nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore de 2018 às coletividades abaixo indicadas, as quais entregaram em tempo oportuno o seu relatório do evento, devidamente analisado e confirmado pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. Aos grupos federados ou equiparados sugere-se a atribuição de um subsídio de 850,00€ e aos restantes de 550€ Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima: 850,00€ (Festival realizado no dia 26 de maio), a pagar ao Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede: 850,00€ (Festival a realizar nos dias 22 e 23 de setembro); Grupo Folclórico de Sanguinheira: 850,00€ (Festival realizado no dia 08 de julho), a pagar ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã: 850,00€ (Festival realizado no dia 11 de agosto); Grupo Típico de Cadima: 850,00€ (Festival realizado no dia 05 de agosto);

Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede: 850,00€ (Festival realizado no dia 09 de junho); Grupo Etnográfico Dança/s e Cantares do Zambujal: 550€ (Festival realizado no dia 07 de julho); Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha: 550€ (Festival realizado no dia 01 de maio), a pagar à Associação Recreativa e Cultural "1.º de Maio"; Rancho Folclórico "Os Bairradinos" de Ourentã: 550€ (Festival realizado no dia 15 de julho); Rancho Folclórico "As Cantarinhas" da Fontinha: 550€ (Festival realizado no dia 29 de abril); Rancho Folclórico "Os Lavradores" de Cordinhã: 550€ (Festival realizado no dia 22 de agosto), a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã; Rancho Folclórico "Rosas de Maio": 550€ (Festival realizado no dia 18 de agosto), a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; A atribuição destes subsídios que totalizam 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros) enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sugere-se que se proceda ao pagamento imediato de todos os festivais, excluindo o do Cancioneiro que se realizará no fim de semana de 22 e 23 de setembro. Após a sua realização, a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo informará se o mesmo decorreu nos moldes previamente previstos." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir os seguintes subsídios, que perfazem o valor total de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros) destinados a participarem nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore 2018, às coletividades a seguir discriminadas: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima: 850,00€ (Festival realizado no dia 26 de maio), a pagar ao Centro Cultural*

Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede: 850,00€ (Festival a realizar nos dias 22 e 23 de setembro); Grupo Folclórico Sanguinheira: 850,00 € (Festival realizado no dia 08 de julho), a pagar ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Grupo Típico de Ançã: 850,00 € (Festival realizado no dia 11 de agosto); Grupo Típico de Cadima: 850,00€ € (Festival realizado no dia 05 de agosto); Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede: 850,00€ (Festival realizado no dia 09 de junho); Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal: 550€ (Festival realizado no dia 07 de julho); Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha: 550€ (Festival realizado no dia 01 de maio), a pagar à Associação Recreativa e Cultural “1.º de Maio”; Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã: 550€ (Festival realizado no dia 15 de julho); Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha: 550€ (Festival realizado no dia 29 de abril); Rancho Folclórico “Os Lavradores de Cordinhã”: 550€ (Festival realizado no dia 22 de agosto), a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã; Rancho Folclórico “Rosas de Maio”: 550€ (Festival realizado no dia 18 de agosto), a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES

DESPORTIVAS DO CONCELHO – ANO DE 2018:- o Senhor Vereador, Dr. Adérito

Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a desenvolver uma política desportiva ativa, disponibilizando recursos financeiros, materiais e técnicos a associações desportivas, legalmente constituídas, com sede social ou atividade desenvolvida no concelho de Cantanhede, e ainda a

projetos promovidos por outras associações legalmente constituídas, de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo e, sobretudo, para a projeção positiva do concelho. Tem também desenvolvido projetos e atividades de natureza desportiva que potenciam hábitos de prática regular da atividade física destinados a todos os grupos etários e sociais existentes no município de Cantanhede, e assegurado a cooperação com os diferentes agentes desportivos concelhios, apoiando a realização de provas desportivas de índole diversa. Mas tem também procurado apoiar de uma forma justa e imparcial, todos os grupos/associações desportivas do Concelho, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os critérios para determinação do subsídio anual a atribuir ao abrigo do Subprograma 1 a cada uma das coletividades discriminam, à partida, a atividade física Federada da Não Federada, e são os seguintes: 1.1 - Atividade Física Federada; a) Número de praticantes – valor unitário por atleta Federado: a.1) Atleta Federado \leq 18 anos; a.2) Atleta Federado $>$ 18 anos; b) Representatividade – valor por Equipa ou Atleta / Nível de Competição; c) Enquadramento técnico – valor por Técnico / Nível; 1.2 - Atividade Física Não Federada: a) Número de praticantes - valor unitário por atleta Não Federado; a.1) Atleta Não Federado \leq 18 anos; a.2) Atleta Não Federado $>$ 18 anos \leq 55 anos; a.3) Atleta Não Federado $>$ 55 anos; b) Representatividade – valor por Equipa ou Atleta / Nível de Competição; c) Enquadramento técnico – valor por Técnico / Nível; 2. Os valores indexados aos diferentes critérios enunciados no ponto anterior serão definidos anualmente, aprovados em Reunião de Câmara no momento da atribuição do subsídio. 3. A análise/atribuição dos apoios é feita de forma global e unitária, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano. Após a análise dos questionários rececionados nos serviços desportivos do Município e confirmados os dados junto das

coletividades, somos a informar que nesta segunda fase o valor total dos subsídios a atribuir é de 31 805,65 € (trinta e um mil, oitocentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), distribuídos por cada Grupo/Associação Desportiva conforme a seguinte tabela: Subsídios: Academia Cantanhedegym – 1.608,69 €; Ançã Futebol Clube – 2.703,18 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 452,46 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – 4.232,07 €; Clube de Golfe de Cantanhede - 1 698,73 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede – 1.474,94 €; Clube Futebol "Os Marialvas" – 4.286,69 €; Clube União Vilanovense - 359,63 €; Febres Sport Clube - 2 445,25 €; Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres – 3.435,95 €; Grupo Desportivo de Sepins – 1.411,92 €; Prodesco-ADC – 1.053,41 €; Sporting Clube Povoense – 2.440,26 €; União Desportiva da Tocha – 2.791,29 €; União Recreativa de Cadima – 1.411,18 €; Total: 31.805,65 €.

Pelo exposto, propõe-se que sejam aprovados os valores dos subsídios da presente tabela.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, em complemento da deliberação de Câmara de 17/04/2018 e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir, nos termos preconizados na referida informação, aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios no valor global de 31.805,65 €: Academia Cantanhedegym – Associação – 1.608,69 €; Ançã Foot Ball Clube: 2.703,18 €; Associação de Jovens Ecológica Cultural e Desportiva da Tocha: 452,46 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense: 4.232,07 €; Clube de Golfe de Cantanhede - CGC – 1.698,73 €; Clube Escola de Ténis de*

Cantanhede – 1.474,94; Clube de Futebol “Os Marialvas” – 4.286,69 €; Club União Vilanovense – 359,63 €; Febres Sport Clube - 2. 445,25 €; Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres – 3. 435,95 €; Grupo Desportivo de Sepins – 1.411,92 €; Prodesco – Progresso Desportivo da União Freguesias de Covões e Camarneira – Associação Desportiva de Covões - 1.053,41 €; Sporting Clube Povoense – 2.440,26 €; União Desportiva da Tocha – 2.791,29 €; União Recreativa de Cadima – 1.411,18 €;

2) Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Prodesco – Progresso Desportivo da União de Freguesias de Covões e Camarneira, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas,; 3) Celebrar, com as restantes Associações Desportivas, indicadas na informação pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, uma revisão ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 4) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os referidos documentos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - CANTANHEDE LADIES OPEN – 2018 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE

DE TÊNIS CANTANHEDE:- o Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento das reuniões já efetuadas com a Câmara Municipal de Cantanhede, o Clube Escola de Ténis de Cantanhede solicita o apoio do Município para a realização da 9.ª edição do Cantanhede Ladies Open que se realizará entre os dias 13 e 21 de outubro de 2018, no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede. Considerando que o Cantanhede Ladies Open é um evento desportivo internacional inscrito na ITF (Federação Internacional de Ténis), que conta anualmente com cerca de 50 atletas provenientes de diversos países

da Europa e outros continentes; Considerando o sucesso das 8 edições anteriores do evento, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos da modalidade; Considerando que este evento merece cobertura televisiva e ainda de todos os jornais desportivos regionais e nacionais, proporcionando um aumento de notoriedade e visibilidade do Município de Cantanhede; Considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, com um Prize Money de 15 000 US\$, mais as despesas de uma equipa de 6 árbitros internacionais, meios humanos do staff de apoio, fisioterapeuta em permanência, um profissional de comunicação e toda a logística necessária; Considerando que o Município de Cantanhede tem assumido o Alto Patrocínio deste evento; Sugere-se a atribuição de um subsídio de 13.134,85€ (treze mil, cento e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) ao Clube Escola de Ténis para participar nas despesas com a organização do Cantanhede Ladies Open, torneio internacional feminino de ténis, bem como o apoio logístico necessário à concretização de um evento desta natureza. Mais se sugere que este subsídio seja pago até ao dia 15 de outubro ao Clube Escola de Ténis para que esta colectividade possa pagar o Prize Money que será entregue ao vencedor no dia 21 de outubro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 13.134,85 € (treze mil cento e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) ao Clube Escola de Ténis, para participar nas despesas com a realização do Cantanhede Ladies Open, a decorrer entre os dias 13 e 21 de outubro,*

do corrente ano, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - POSTO DE TURISMO DA VARZIELA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA VARZIELA:- O Senhor Vice-Presidente, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/07/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Desde 2006 que o Centro Social e Comunitário da Varziela tem vindo a assegurar a gestão e o funcionamento do Posto de Turismo da Varziela, localizado junto ao Monumento Nacional da Capela da Varziela. A localização estratégica deste posto de turismo tem permitido efetuar a dinamização deste monumento e da sua zona envolvente, não só garantindo o acesso guiado dos visitantes à Capela da Varziela e ao magnífico retábulo da autoria de João de Ruão, mas igualmente promovendo eventos de cariz cultural e turístico conducentes à divulgação do património que este monumento resguarda. Mas o Posto de Turismo tem também servido como um centro de acolhimento aos visitantes do concelho, prestando-lhes informações diversas sobre a cidade, o concelho e a região, promovendo e divulgando as nossas potencialidades turísticas. No âmbito do protocolo celebrado a 20 de julho de 2006 entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o Centro Social e Comunitário da Varziela, o Município tem vindo a atribuir um subsídio mensal de 450€ a esta associação, valor que passados tantos anos da sua celebração, já se encontra bastante desatualizado. Pelo exposto, sugere-se que para comparticipar nas despesas extra que o Centro Social e Comunitário da Varziela tem vindo a assumir com a gestão e dinamização do Posto de Turismo da Varziela, se atribua um subsídio de 1.500€. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Centro Social Comunitário da Varziela, um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas extras que aquela Associação tem vindo a assumir com a gestão e dinamização do Posto de Turismo da Varziela, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 – 2.º FESTIVAL CATA SONHOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCUMA –

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MALHADA:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “No dia 14 de setembro decorreu no salão dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede o 2.º Festival Cata Sonhos, organizado por três associações do concelho de Cantanhede: ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa, e Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira. Este evento, coordenado pelo professor Pedro Santos com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede, teve por principal objetivo descobrir novos talentos em várias áreas artísticas, nomeadamente música, canto, dança, desenho, pintura, escultura, ilusionismo e poesia. Estiveram a concurso neste festival 19 prestações de excelente qualidade, deixando agradavelmente surpreendidos todos quantos tiveram oportunidade de assistir a tantas e tão diversificadas demonstrações de talento. Foi gratificante assistir ao trabalho

artístico e cultural que estes jovens têm vindo a desenvolver no âmbito da sua formação, muita da qual resulta do excelente trabalho no seio de associações culturais e desportivas locais, reforçando a dinâmica cultural do concelho. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, uma das entidades organizadoras do evento, para participar nas despesas com a realização do 2.º Festival Cata Sonhos. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Arcuma – Associação Recreativa e Cultural da Malhada um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização do 2.º Festival Cata Sonhos, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 - MAPA DE COMPETIÇÕES PARA A ÉPOCA 2018/2019 / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE COIMBRA, ofício datado de 20/09/2018, solicitando a cedência das Piscinas Municipais, para a preparação do calendário desportivo para a época 2018/2019, com isenção de taxas, a realizar durante o ano letivo 2018/2019. Em 26/09/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e

Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilizem as Piscinas Municipais nos dias e horas solicitados para a realização das 4 provas de Natação, isentando a Associação de Natação de Coimbra do pagamento de 1.750,32€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.750,32 €, à Associação de Natação de Coimbra para a preparação do calendário desportivo para a época 2018/2019, a realizar durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - TRAIL DO SARILHO / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F. “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício datado de 02/09/2018, solicitando a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, para a realização do Trail do Sarilho a levar a efeito no dia 09/12/2018. Em 28/09/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas no dia e hora solicitados para a realização do Trail do Sarilho, isentando a Associação de Solidariedade Social Columbófila Cantanhedense, do pagamento de 193,65 € de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento de taxas, em vigor.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 193,65 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense para a realização do Trail do Sarilho, a ocorrer no próximo dia 09/12/2018, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela*

de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - 5.ª ROTA DAS GÂNDARAS 2017 / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE, requerimento

datado de 18/09/2018 solicitando, a autorização para a realização do evento «5.ª Rota das Gândaras», a levar a efeito no dia 23 de setembro do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento da prova. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2018 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, o valor de 17,48 € está previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 31 e a isenção da respetiva taxa enquadra-se na alínea d) do n.º 1 do art.º 15 (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. Por despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara, foi deferido a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,48 €, devidas pela realização do evento «5.ª Rota das Gândaras», levado a efeito no dia 23 de setembro do corrente ano, organizado pelo Clube União Vilanovense, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----*

19 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE

CANTANHEDE / HERDEIROS DE CARLOS ALBERTO ALVES SARAIVA E**ANGELICA DE JESUS OLIVEIRA:-** A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao

Executivo uma informação prestada em 26/09/2018 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município continua com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foram contactados os proprietários de um terreno necessário à referida ampliação, sendo um terreno em compropriedade, 5/6 pertencentes aos herdeiros de Carlos Alberto Alves Saraiva e 1/6 pertencente à senhora Angelica de Jesus Oliveira. Os herdeiros de Carlos Alberto Alves Saraiva, proprietários de 5/6 são, a viúva Amélia Negrão da Silva Saraiva e os filhos, Paulo Jorge Negrão da Silva Saraiva, solteiro, maior, Carlos Alberto Negrão da Silva Saraiva, solteiro, maior e Ana Paula Negrão da Silva Saraiva, casada no regime da separação de bens com Jean Sylvain Ollivier. Todos os proprietários concordam vender o terreno de que são comproprietários, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10335, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7692, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 11224, da freguesia de Cantanhede, com a área total de 948m², pelo preço de 5€/m². O valor global a pagar pelo terreno é de 4740,00€ (quatro mil setecentos e quarenta euros) sendo o valor a pagar pelos 5/6, propriedade dos herdeiros de Carlos Alberto Alves Saraiva, de 3950,00€ (três mil novecentos e cinquenta euros), o valor a pagar pelos 1/6, propriedade de Angelica de Jesus Oliveira é de 790,00€ (setecentos e noventa euros). Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir o terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10335, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 11224, da freguesia de Cantanhede, pelo valor

global de 4740,00€ (quatro mil setecentos e quarenta euros). Os proprietários, Amélia Negrão da Silva Saraiva e os filhos, Paulo Jorge Negrão da Silva Saraiva, Carlos Alberto Negrão da Silva Saraiva e Ana Paula Negrão da Silva Saraiva, proprietários de 5/6 do terreno, solicitaram o pagamento em partes iguais, sendo atribuído a cada um o valor global de 987,50 (novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 28/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos herdeiros do Sr. Carlos Alberto Alves Saraiva, viúva Amélia Negrão da Silva e filhos, Paulo Jorge Negrão da Silva Saraiva, Carlos Alberto Negrão da Silva Saraiva e Ana Paula Negrão da Silva Saraiva, proprietários de 5/6, e à Sr.ª Angelica de Jesus Oliveira, proprietária de 1/6, o terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 948m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10335, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7692 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 11224, pelo valor global de 4.740,00 € (quatro mil setecentos e quarenta euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

20 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / ISILDA MENDES DIAS FERNANDES, MARIA LUCÍLIA MENDES DIAS E HERDEIROS DE ÂNGELO MENDES DIAS:- A Senhora Presidente da Câmara

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/09/2018 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município continua com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foram contactados os proprietários de um terreno necessário à referida ampliação, sendo um terreno em compropriedade, 1/3 propriedade de Isilda Mendes Dias Fernandes e marido, 1/3 propriedade de Maria Lucília Mendes Dias e marido e 1/3 propriedade dos herdeiros de Ângelo Mendes Dias. Os herdeiros de Ângelo Mendes Dias, proprietários de 1/3 são, a viúva Maria Lucinda dos Santos Dias e as filhas, Alda dos Santos Mendes Dias, solteira, maior e Isabel Maria dos Santos Mendes Dias, solteira, maior. Todos os proprietários concordam vender o terreno de que são comproprietários, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10526, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7931, da extinta freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da freguesia de Cantanhede, com a área total de 4250m², pelo preço de 5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos / pinheiros de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno. O valor global a pagar pelo terreno é de 22.525,00€ (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco euros) sendo o valor a pagar pelo terreno de 21.250,00€ e o valor da indemnização de 1275,00€. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir o terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10526, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 22.525,00€ (vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco euros). Considerando que o terreno é em compropriedade e as proprietárias pretendem receber cada uma o correspondente ao

seu 1/3, solicita-se que o pagamento seja efetuado nos seguintes montantes: - 1/3 propriedade de Isilda Mendes Dias Fernandes e marido recebem na totalidade o valor de 7508,33€ (sete mil quinhentos e oito euros e trinta e três cêntimos); - 1/3 propriedade de Maria Lucília Mendes Dias e marido recebem na totalidade o valor de 7508,33€ (sete mil quinhentos e oito euros e trinta e três cêntimos) e; - 1/3 em comum para a viúva e sua duas filhas, a viúva Maria Lucinda dos Santos Dias e as filhas Alda dos Santos Mendes Dias, solteira, maior e Isabel Maria dos Santos Mendes Dias, solteira, maior, as quais na sua totalidade recebem o valor de 7508,34€ (sete mil quinhentos e oito euros e trinta e quatro cêntimos). Foi ainda solicitado que este valor seja pago na proporção de $\frac{1}{2}$ para cada uma das filhas Alda dos Santos Mendes Dias e Isabel Maria dos Santos Mendes Dias, no montante de 3754,17€ (três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 28/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir às senhoras Isilda Mendes Dias Fernandes, proprietária de 1/3, Maria Lucília Mendes Dias, proprietária de 1/3m e Herdeiros de Ângelo Mendes Dias, viúva Maria Lucinda dos Santos Dias e filhas, Alda dos Santos Mendes Dias e Isabel Maria dos Santos Mendes Dias, proprietárias de 1/3, o terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 4250m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10526, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7931 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 22.525,00 € (vinte e dois*

mil quinhentos e vinte e cinco euros), sendo o valor do terreno de 21.250,00 € e o valor da indemnização de 1.275,00 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / HELDER CALDEIRA MARQUES SOUSA, LUIS FERNANDO CALDEIRA MARQUES E LUCILIA CALDEIRA MARQUES:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/10/2018 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município continua com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foram contactados os proprietários de um terreno necessário à referida ampliação, sendo a propriedade do terreno em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Hélder Caldeira Marques de Sousa, casado, Luís Fernando Caldeira Marques, divorciado e Lucília Caldeira Marques, divorciada. Todos os proprietários concordam vender o terreno de que são comproprietários, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10477, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7838, da extinta freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da freguesia de Cantanhede, com a área total de 1792m², pelo preço de 5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos / pinheiros de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno. O valor global a pagar pelo terreno é de 9497,60€ (nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos) sendo o valor a pagar pelo terreno de 8960,00€ e o valor da indemnização de 537,60€. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar

adquirir o terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10477, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 9497,60€ (nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos). Considerando que o terreno é em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de três proprietários, estes pretendem receber cada um a parte que lhes corresponde, solicitam que o valor seja distribuído nos seguintes montantes: - Hélder Caldeira Marques de Sousa recebe na totalidade o valor de 3165,87€ (três mil cento e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos); - Luís Fernando Caldeira Marques recebe na totalidade o valor de 3165,87€ (três mil cento e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) e; - Lucília Caldeira Marques recebe na totalidade o valor de 3165,86€ (três mil cento e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos senhores Hélder Caldeira Marques de Sousa, Luis Fernando Caldeira Marques e Lucília Caldeira Marques, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1792m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10477, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7338, da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 9.497,60 € (nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), sendo o valor do terreno de 8.960,00 € e o valor da indemnização de 537,60 €, nos precisos termos do preconizado na*

informação da Equipa Municipal de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - CEDÊNCIA DE TERRENO MUNICIPAL NO ZAMBUJAL / FREGUESIA DE CADIMA / REQUERENTE: JOSÉ MATIAS FATIA / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/09/2018:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/10/2018 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Na reunião do Executivo Camarário de 19 de Setembro de 2017, foi deliberado: 1) Mandar proceder à justificação notarial do imóvel, propriedade do Município de Cantanhede, com a área de 2494m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18488, da freguesia de Cadima ... 2) Autorizar a venda ao Sr. João Matias Fatia, de uma faixa de terreno municipal, com a área de 115m², a desanexar do prédio propriedade do Município de Cantanhede e identificado no ponto 1), pelo valor de 1150,00€ (...), para alinhamento de extremas do seu prédio, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18491, da freguesia de Cadima, (...). Por requerimento entrado neste serviço, vem o senhor João Matias Fatia, solicitar a retificação da deliberação datada de 19/09/2017, no sentido de passar a constar que prédio de sua propriedade, ao qual será anexada a parcela de terreno do Município de Cantanhede, se encontra inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18490, da freguesia de Cadima, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º. 16899, da freguesia de Cadima e não o inscrito na matriz com o artigo 18491, da freguesia de Cadima. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar retificar a deliberação de 19/09/2017, passando a constar que prédio propriedade do senhor João Matias Fatia, ao qual será anexada a parcela de terreno do Município de Cantanhede,

se encontra inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18490, da freguesia de Cadima, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 16899, da freguesia de Cadima e não o inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18491, da freguesia de Cadima.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou retificar a sua deliberação de 19/09/2018, passando a constar que o prédio, propriedade do senhor João Matias Fatia, ao qual será anexada a parcela de terreno do Município de Cantanhede, se encontra inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18490, da freguesia de Cadima, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 16899, da freguesia de Cadima e não o inscrito na matriz predial rústica com o artigo 18491, da freguesia de Cadima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - RECONHECIMENTO DO INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL DO RESTAURANTE MARQUÊS DE MARIALVA, AO ABRIGO DA LEI N.º 42/2017, DE 14 DE JUNHO / CIDADE DE CANTANHEDE / CENTRAL QUIOSQUE,

LD.ª:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação de 19 de junho de 2018 foi feita a consulta pública por um período de 20 dias, conforme o Edital nº 868/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 173, de 7 de setembro de 2018, e emitido o parecer favorável da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, conforme ofício de 16 de julho de 2018 anexo ao processo. Da consulta pública não resultou qualquer sugestão ou reclamação. Agora, nos termos do nº 1 e nº 4 do artigo 6º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho, a decisão sobre o reconhecimento do estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da Câmara Municipal, sendo que o pedido

deve ser deferido, se se entender que o estabelecimento preenche, cumulativamente, os seguintes requisitos: 1. Longevidade reconhecida, assente no exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos (al. a) do nº 2 do artº 4º) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do nº 2 do artigo 4º, ou seja: - Alínea b) - O significado para a história local, assente na sua contribuição para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local; - Alínea c) – O seu objeto identitário assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria, designadamente através da promoção continuada de atividades culturais, recreativas e desportivas; - Alínea d) – O facto de ser único no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de ser o último do seu ramo de negócio ou atividade, de ter introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manter oficinas de manufatura dos seus produtos.

2. Pelo menos um elemento de entre os referidos no nº 3 do artigo 4º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no nº 4 do artigo 4º, relativo ao património imaterial, ou seja: - nº 3 do artigo 4º: a) O património artístico, evidenciado na presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente: i) Arquitetura (o restaurante Marquês de Marialva está inserido num “conjunto de imóveis com valor arquitetónico”, conforme a carta do Património existente do Plano de Urbanização da cidade de Cantanhede); ii) Elementos decorativos e mobiliário; iii) Elementos artísticos, designadamente obras de arte; b) O acervo, decorrente da posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio. Nº 4 do artigo 4º: a) A sua existência como referência local, decorrente da presença continuada como referência

viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público, contribuindo assim para a identidade urbana ao constituir uma referência geográfica ou de orientação e memória dos cidadãos, ou ao terem sido ou continuarem a ser, de forma relevante para a história local ou nacional, palco de acontecimentos ou local de reunião de grupos de cidadãos;

b) A necessidade de salvaguarda do património imaterial, garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível; c) A necessidade de divulgação, garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem, como forma da sua valorização e fruição junto do público.

Sublinho os requisitos que, juntamente com o resultado da consulta pública e do parecer da UF de Cantanhede e Pocariça, me parecem cumprir as condições necessárias e suficientes para permitir o deferimento do pedido. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou reconhecer o interesse histórico e cultural ou social do Restaurante Marquês de Marialva, sito no Largo do Romal, n.º 16, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, de acordo com o disposto no art.º 6 da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, uma vez que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º e ponto i) da alínea a) do n.º 3 do art.º 4.º, do referido diploma legal, nos precisos termos e pelos fundamentos aduzidos na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAL:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/10/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Por

escritura de permuta realizada no dia 6 de maio de 2016 o Município de Cantanhede passou a dispor de um parque de estacionamento subterrâneo, com acesso pela Rua Henrique Barreto, na subcave do edifício situado na Praça Marquês de Marialva, que corresponde à fração inscrita na matriz urbana sob o artigo 3633 A, descrito na CRP com o nº 4774. A contagem dos consumos de energia elétrica era feita em conjunto a fração da cave do edifício, destinada a estacionamento dos residentes, sendo a faturação emitida em nome da Mafidal, Lda, anterior proprietária do estacionamento, e recentemente em nome do Condomínio Edifício Rossio. O pagamento dos consumos era suportado em 50% pelo Município. Entretanto, foi executada a separação da contagem de energia do piso do estacionamento municipal, passando a faturação dos respetivos consumos de energia a ser emitida em nome do Município a partir de 21 de agosto de 2018. Assim, para acerto de contas e conforme faturação que se anexa, deverá proceder-se ao pagamento dos consumos, nos termos seguintes: - À Mafidal, Lda $50\% \times 3676,95 \text{ €} = 1838,47 \text{ €}$ (consumos de 9/11/2017 a 28/06/2018); - Ao Condomínio $50\% \times 629,12 \text{ €} = 314,56 \text{ €}$ (consumos de 29/06/2018 a 10/08/2018), o que totaliza a quantia de 2.153,03 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou, autorizar o pagamento à firma Mafidal, Construções Ld.ª, do valor de 1.838,47 € (consumos de 09/11/2017 a 28/06/2018) e ao Condomínio do Edifício Rossio, sito na Praça Marquês de Marialva, do valor de 314,56 € (consumos de 29/06/2018 a 10/08/2018), correspondente ao custo de energia elétrica relativa ao parque de estacionamento municipal situado na subcave do edifício sito na Praça*

Marquês de Marialva, nos precisos termos do preconizado na informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / NO LUGAR DE SAPATEIRA / FREGUESIA DE OURENTÃ / DE AMÍLCAR DOS SANTOS CUNHA,

requerimento n.º 22432/2018, datado de 20/09/2018, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade referente a um prédio sito no lugar de Sapateira, freguesia de Ourentã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2018 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no art.º 54º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade, do seguinte prédio rústico: - 7.340,00 m2, inscrito na matriz sob o artigo 4654º, da freguesia de Ourentã e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para os artigos discriminados, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Amílcar dos Santos Cunha, referente a um prédio sito no lugar de Sapateira, freguesia de Ourentã, inscrito na matriz predial rústica, daquela freguesia, sob o artigo n.º 4654.º, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

26 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE 2 PRÉDIOS / LUGAR DE OUTEIRO DAS VINHAS - OURENTELA / FREGUESIA DE CORDINHÃ / DE CARLOS

MANUEL NAVEGA MOREIRA, requerimento n.º 22531/2018, datado de 21/09/2018, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade referente a dois prédios sitos no lugar de Outeiro das Vinhas - Ourenthela, freguesia de Cordinhã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/09/2018 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: "É requerido parecer, para efeitos do disposto no art.º 54º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade, dos seguintes prédios rústicos: - 760,00 m2, inscrito na matriz sob o artigo 3700º, da freguesia de Cordinhã e descrito na CRP de Cantanhede; 950,00m2, inscrito na matriz sob o artigo 3701º, da freguesia de Cordinhã e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para os artigos discriminados, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos." Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Carlos Manuel Navega Moreira, referente a dois prédios sitos no lugar de Outeiro das Vinhas, freguesia de Cordinhã, inscritos na matriz predial rústica, daquela freguesia, sob os artigos n.ºs 3700.º e 3701.º, respetivamente, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

27 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / NO LUGAR DE VILAMAR

NORTE / FREGUESIA DE FEBRES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE MARIA

DULCE PEREIRA COSTA DOS SANTOS, requerimento n.º 22553/2018 datado de 21/09/2018, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade referente a um prédio sito em Vilamar Norte, Freguesia de Febres e Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2018 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: 4 150,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 4738º, da freguesia de Febres e descrito na CRP de Cantanhede e localizado na área geográfica da atual União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo discriminado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão informa que é de certificar nos termos da informação. Por despacho proferido em 21/09/2018, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a emissão da certidão de compropriedade requerida pela Sr.ª Maria Dulce Pereira Costa dos Santos do prédio sito em Vilamar Norte, Freguesia de Febres, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º. 3, do art.º 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/09/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de compropriedade requerida pela Sr.ª Maria Dulce Pereira Costa dos Santos, do prédio sito em Vilamar Norte, freguesia de Febres e inscrito na matriz predial rústica, daquela mesma Freguesia, sob o artigo n.º 4738.-----*

CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 23 DE OUTUBRO DE 2018: A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 23 de outubro de 2018 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----